

N.º :

EMENDA MODIFICATIVA 005/07

VEREADORES

Os Vereadores que esta subscrevem nos uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo n.º 123 e § 5.º do artigo n.º 124, vem apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/07, de autoria do Poder Executivo, que dispõe *SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM FEVEREIRO DE 2007, ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA PATRONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, sendo modificado o seguinte:

Artigo 1º - Fica modificado o **Parágrafo Único do Artigo 4.º**, ao Inciso VIII do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 020/2005, de 14 de junho de 2005, e passará ter a seguinte redação:

“Artigo 73.....
VIII

Parágrafo Único: As movimentações bancárias com valor superior a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** deverão ser pré-aprovadas pelo Conselho Curador, com ciência ao Prefeito Municipal e Câmara Municipal.”

Artigo 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”,
em 15 de Outubro de 2007.

AILTON B. DA SILVA
Vereador

AILTON PICADA DE LARA
Vereador

CLÁUDIA R.DE P.M.OLIVEIRA
Vereadora

JOSÉ C. DA SILVA
Vereador

JOSÉ R. DE OL. RODRIGUES
Vereador

JUVENAL JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ JOEL B. DE OLIVEIRA
Vereador

ODAIR TORRES GOMES
Vereador

WALTER PEREIRA DA SILVA
Vereador